



▶ **OPORTUNIDADE-** Contribuintes têm agora até o dia 28 de fevereiro para pagar a cota única com 10% de desconto ou primeira parcela

Prefeitura prorroga vencimento do IPTU-2011

O IPTU é uma das principais receitas do município e com ele a Prefeitura custeia serviços permanentes, como coleta de lixo domiciliar, iluminação pública, obras de interesse da comunidade sumareense, entre outros serviços.

Caso o contribuinte opte em parcelar o pagamento do IPTU, em 11 vezes, a primeira também vence no dia 28 de fevereiro e pode ser paga nos caixas de auto atendimento, bancos e lotéricas.

A Secretaria de Finanças infor-

ma que contribuintes que estejam em atraso com o pagamento de IPTU, em anos anteriores, devem procurar a CEAC (Central de Atendimento do Contribuinte) para que a dívida seja renegociada, evitando execução fiscal (cobrança judicial). Além de ficar em dia com a cidade, o IPTU retorna em mais obras e serviços para a população sumareense.

Mais informações sobre o IPTU 2011 pelo telefone (19) 3873-8125 ou diretamente na CEAC - rua Bárbara Blumer, 44, sala 3, Centro.



▶ **EDUCAÇÃO**
Escola Municipal de Educação ganha novo alambrado
Pág. 11



▶ **SOCIAL**
Idosos retomam atividades nos núcleos da Melhor Idade
Pág. 11



▶ **CULTURA**
Livros são doados para a Rede de Bibliotecas Públicas
Pág. 11



Das 54 casas previstas pelo programa, as seis últimas serão entregues ainda neste primeiro semestre

▶ **PSH**
Prefeitura entrega casas para famílias em área de risco

A Prefeitura de Sumaré entregou, nessa semana, mais três unidades habitacionais a famílias beneficiadas pelo Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH).

As famílias moravam em áreas sujeitas a inundações no Jar-

dim São Domingos e as novas casas foram construídas no Jardim das Orquídeas. Com a entrega das chaves, serão 48 residências entregues por meio do PSH, restando apenas seis para conclusão das 54 unidades previstas pelo programa. **Pág. 12**

▶ **NA INTERNET**
Juventude sumareenses conta com blog

Um espaço dedicado a juventude sumareense. Com este ideal, a Coordenadoria da Juventude criou o "Blog da Juventude de Sumaré".

No endereço eletrônico cjsumare.blogspot.com é possível acompanhar informações sobre os trabalhos e eventos realizados pela coordenadoria, notícias da Prefeitura de Sumaré e ainda participar de enquetes sobre temas variados. **Pág. 11**

▶ **TREINAMENTO**
Bombeiros abrem inscrições para curso

Sumareenses com mais de 18 anos interessados em fazer treinamento de mergulhopodem se inscrever para o projeto Descobrimo o Mergulho, entre os dias 21 e 25 de fevereiro, das 8 às 16 horas, na Sede do Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré - Praça Ana Covalenco, nº 30, no Parque Casarão. As vagas são limitadas e serão formadas duas turmas (manhã e tarde), que terão uma aula teórica e quatro aulas práticas em piscina. **Pág. 12**



EDITORIAL

Responsabilidade cidadã

A dengue, doença transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, mata. Se não realizarmos ações preventivas responsáveis, estamos sujeitos a sermos vítimas dela. Ressaltamos que isso independe de idade, cor, sexo, religião ou condição social. Só no ano passado tivemos 1229 casos positivos da doença na cidade. O combate ao mosquito transmissor da doença consiste em prevenção e não depende apenas do Poder Público. É necessário conscientização, responsabilidade e comprometimento de toda a comunidade, diariamente, atuar na eliminação de criadouros do mosquito, que são objetos capazes de acumular água limpa em quintais ou dentro das casas.

Algumas medidas são simples, como manter rigorosamente tampadas caixas d'água; não deixar pratinhos das plantas com resto de água (colocando areia para evitar que isso ocorra); não deixar garrafas ou pneus em locais descobertos; e, especialmente, jamais jogar lixo nas ruas ou terrenos, principalmente copos, garrafas plásticas ou mesmo as tampinhas, todos capazes de acumular água das chuvas. Nesses locais a fêmea do mosquito pode depositar ovos e continuar o ciclo de reprodução e dificultar o combate ao mosquito.

O Poder Público Municipal tem feito combate ao transmissor da dengue em ações informativas, em arrastões de eliminação de criadouros, em buscas ativas de suspeitos da doença e em aplicação de inseticidas para eliminar mosquitos adultos. Só o mosquito age sozinho na transmissão, nós temos que assumir a nossa responsabilidade e agir em conjunto para livrar nossa cidade dessa doença.

► **TRÁFEGO-** Em apenas uma semana, fluxo de veículos melhorou consideravelmente na principal avenida da região

Matão recebe melhorias no trânsito

Com o objetivo de agilizar o tráfego de veículos na região do Matão e bairros adjacentes, a Prefeitura de Sumaré está promovendo uma série de melhorias, como sinalização horizontal e vertical e proibição de estacionamento em um dos lados da Avenida Emílio Bosco. Os motoristas que trafegam do sentido Balão do Matão em direção à Estrada Prefeito José Lozano Araújo (Estrada que liga Hortolândia-Sumaré e Paulínia) não poderão estacionar do lado direito da Emílio Bosco. A medida tem por objetivo proporcionar maior fluidez no trânsito de veículos, evitando congestionamentos. A partir da implantação do sistema, equipes de fiscalização da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural intensificaram o serviço de orientação aos motoristas para que, em primeiro momento, não sejam multados. Quem não seguir as orientações e insistirem em estacionar de maneira irregular será autuado. Ainda no Matão, a secretaria vem realizando sinalizando nas ruas do Jardim Nova Terra. Outra ação importante de trânsito realizada em toda as regiões de Sumaré, com a chegada do período letivo de



A partir desta semana, para melhorar o fluxo de veículos, estacionamento de um dos lados da avenida Emílio Bosco ficou proibido.

aulas, foi reforçada a sinalização de solo nas imediações das escolas municipais, estaduais e particulares.

Informações, críticas e sugestões, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural disponibiliza o telefone 0800-772 77 22.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional 1 – Central-
38288339

Adm Regional 2 – Nova Veneza
38641337

Adm Regional 3 – Matão -
38543200

Adm Regional 4 – Denadai-
38641968

Adm Regional 5 – Maria Antônia/ Dall' Orto-
38543251

Adm Regional 6 – Picerno-
38732225

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1º Distrito Policial

38731518

2º Distrito Policial

38735988

3º Distrito Policial

38641464

4º Distrito Policial

38640743

5º Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38284700

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonose

38837486

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendeza, Edson Silva, Mirian Cruz, Régia Santana, Fernanda Dellai**

Secretário de Comunicação: **Celso José De Oliveira**- Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação**- Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino**- Supervisão: **Aline Zanqueta, Drielly Paulino**

Fotografia- **Talita Petrolini** Site: www.sumaré.sp.gov.br- Email: imprensasumare@yahoo.com.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: **5000**

Distribuição **Gratuita**



PORTARIAS

• **PORTARIA Nº 0145, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

• **Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.**

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

• **Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

• **Considerando** os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/07 para provimento de cargo público de Professor Municipal II – Educação Física;

• **R E S O L V E :**

• **Art. 1º - Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/07, **NELSON PAULO BORGES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.764.267-0, para exercer o cargo de **Professor Municipal II – Educação Física - Nível E, referência MG-06, classificado em 16º lugar**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

• **Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

• **Parágrafo Único** - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

• **Art. 3º - As** despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

• **Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

– **PORTARIA Nº 0146, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

– **Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.**

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 27081/10;

R E S O L V E :

• **Art. 1º - Autorizar** a servidora, **JOCINEIA LOYOLA GALDINO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28248874, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecendo as restrições de sua CNH nº 892560790 - Registro nº 03875658049, categoria "AB".

• **Art. 2º - A** presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem a resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

• **Art. 3º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§, c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

– **PORTARIA Nº 0147, DE 17 DE FEVEREIRO DE**

2011.

– **Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

• **Art. 1º - Nomear** **EDUARDO MALHEIROS DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.763.152, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assessor Técnico Sênior, referência PMS-CC-03**, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

• **Art. 2º - As** despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

• **Art. 3º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

• **Art. 4º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

• **Art. 5º - Revogam-se** as disposições em contrário.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

– **PORTARIA Nº 0148, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

– **Admite servidora ao Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, e dá outras providências.**

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

• **Considerando**, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

• **Considerando**, o Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, para emprego público de Professor Orientador de Ensino Fundamental – Matemática – 150 horas;

R E S O L V E :

• **Art. 1º - Admitir** ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/2010 - Projovem, para contrato temporário **SANDRA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.102.503-4, para o emprego de **Professor Orientador de Ensino Fundamental – Matemática – 150 horas – classificada em 04º lugar**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 07/02/2011 a 06/05/2011.

• **Parágrafo Único** – A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

• **Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

• **Parágrafo Único** - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

• **Art. 3º - As** despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

• **Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

– **PORTARIA Nº 0149, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

– **Concede afastamento remunerado de servidor, para realização de cursos de formação acadêmica e dá outras providências.**

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

• **Considerando** o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

• **Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo D.A. nº 128/011;

R E S O L V E :

• **Art. 1º - Conceder** o afastamento remunerado, a pedido, das atividades do servidor concursado **WALMIR HENRIQUE PEDRO DE ALCÂNTARA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.346.052-X, do cargo de Guarda Municipal III, referência SSP-03, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

• **Art. 2º - O** afastamento, sem prejuízo da remuneração, será no período de 14 a 26 de fevereiro de 2011.

• **Parágrafo Único** - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

• **Art. 3º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

• **Art. 4º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

• **Art. 5º - Revogam-se** as disposições em contrário.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

– **PORTARIA Nº 0150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

– **Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

• **Art. 1º - Exonerar** do serviço público, o servidor **ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.665, titular do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de Gestão Nível II, referência PMS-CC-11**, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

• **Art. 2º - As** despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

• **Art. 3º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

• **Art. 4º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

• **Art. 5º - Revogam-se** as disposições em contrário.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• **PORTARIA Nº 0151, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

• **Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

• **Art. 1º - Nomear** **GISELI FORTUNATO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.290.308-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assessor de Gestão de Nível II, referência PMS-CC-11**, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

• **Art. 2º - As** despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

• **Art. 3º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

• **Art. 4º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

• **Art. 5º - Revogam-se** as disposições em contrário.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

– **PORTARIA Nº 0152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

– **Re-ratifica o art. 2º da Portaria nº 093, de 23 de março de 2000.**

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

• **Considerando** o contido no protocolo PMS nº 26390/09, em especial o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls 23;

R E S O L V E :

• **Art. 1º - Fica ratificado** o artigo 2º da Portaria nº 093 de 23 de março de 2000, para que onde constou erroneamente: " ... 22 de maio de 2000 ...", passe a constar " ... 03 de fevereiro de 2000 ...", sendo este o correto.

• **Art. 2º - Ficam ratificadas** as demais disposições da citada portaria.

• **Art. 3º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

• **Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

– **PORTARIA Nº 0153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

– **Nomeia membros para a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 03614/11.**

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

• **Considerando** os elementos constantes no Processo Administrativo nº 03614/11;

R E S O L V E :

• **Art. 1º - Fica criada** a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 03614/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:
- Paulo Floriano Pereira



- Waldemar Cruz
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 312/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **MARLENE FERRAREZ DOVIGO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.941.185 titular do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• PORTARIA Nº 0155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Autoriza servidora reassumir seu cargo e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 12296/09;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a servidora **GERALDA BOTELHO COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.678.178-9, a reassumir seu cargo de concurso, como **Professor Municipal I - Nível C – 120 horas, referência MG-03**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2011, cessando seu afastamento concedido pela Portaria nº 1409, de 26 de junho de 2009.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• PORTARIA Nº 0156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

• JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

• Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

• Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Motorista Municipal de Classe Especial;

R E S O L V E:

• Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, **FABIO DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 25.332.142-6, para exercer o cargo de **Motorista Municipal de Classe Especial - Nível E – 200 horas, referência PMS 47, classificado em 10º lugar**, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

• Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

• Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

• Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

• Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

• Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27078/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor, **EBERSON CLAUDIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.873.123, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 040616456 - Registro nº 02206526109, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§, c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0158, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **BENEDITO CARLOS STOCCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.942.334-4, titular do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de Gestão Nível I, referência PMS-CC-13**, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data, 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• PORTARIA Nº 0159, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO ROBERTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.836.601-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assessor de Gestão Nível I, referência PMS-CC-13**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• PORTARIA Nº 0160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Admite servidor ao Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, para emprego público de Monitor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/2010 - Projovem, para contrato temporário **ALLAN RODRIGUES FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.132.606, para o emprego de **Monitor – 100 horas – classificado em 05º lugar**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/02/2011 a 13/05/2011.

Parágrafo Único - O servidor terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício do servidor;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0161, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Concede afastamento remunerado de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o relatório médico apresentado e a manifestação do Serviço de Medicina do Trabalho;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 00677/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento remunerado, por período parcial, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, das atividades da servidora concursada **FÁTIMA DE JESUS PINHA**, porta-



dora da cédula de identidade RG nº 25.031.817-9, do cargo de **Serviços Gerais - nível E, referência PMS-64**, subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
• **PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0065, de 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e,

Considerando o contido no procedimento administrativo Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, cargo Apoio Médico, em especial a solicitação feita pelo Departamento de Gestão de Pessoas, nas fls 18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reafirmado o artigo 1º da Portaria nº 0065 de 25 de janeiro de 2011, para que onde constou erroneamente: " ... classificada em 1º lugar ...", passe a constar " ... classificada em 2º lugar ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Nomeia membros para a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 18736/10.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 18736/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 18736/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Josias da Silva Vieira
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• PORTARIA Nº 0164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 316/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **MÁRCIA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.266.868-5, titular do cargo de Professor Social I – Nível E, referência PMS-84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• PORTARIA Nº 0165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Revoga Parcialmente a Portaria nº 0127, de 04 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando demais elementos constantes no Processo Seletivo nº 002/10 – Professor Municipal I – Nível E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 0127, de 04 de fevereiro de 2011, no que tange a admissão temporária ao Processo Seletivo nº 002/10, Professor Municipal I – Nível E - referência MG 01 - Secretaria Municipal de Saúde, das candidatas abaixo relacionadas, em razão de suas desistências:

CLASSIF. NOME RG

56º Darleia Maria Dias M-8.901.538
76º Celina Raquel Falararo Moreira
17.206.290-1

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, de 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• PORTARIA Nº 0166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **VALDETE DE SOUZA MALHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.077.260, titular do cargo público de provimento de comissão de **Assessor Técnico Junior, referência PMS-CC-04**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0167, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MARIA REGINA LOPES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.552.679-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Serviço de Administração e Comunicação Interna**, referência PMS-CC-05, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo

171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0168, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Desliga servidora celetista a seu pedido e dá outras providências.

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

• Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

• Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

• Considerando os elementos do protocolado PMS nº. 26355/10;

• **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica dispensada do serviço público municipal, a seu pedido, a servidora **CLEUSA HELENA MATIAS LEITE**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.056.586-6, titular do cargo de Professor Municipal I – Nível E - referência MG-01, que ora fica declarada vago, subordinada a **Secretaria Municipal de Educação**, em face de seu pedido de desligamento, em razão de sua aposentadoria.

• **Parágrafo único** - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 09 de novembro de 2010.

• **Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

• **Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

• **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

• Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CARLOS ALBERTO TAGLIATELLA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.441.943, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Serviço de Controle de Projetos**, referência PMS-CC-05, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-



trário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação

Cidadã

–PORTARIA Nº 0170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Admite servidora ao Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 004/10 – Projovem, para emprego público de Monitor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/2010 - Projovem, para contrato temporário **MARIA CRISTINA SHIOSANI PAUKA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.791.954-8, para o emprego de **Monitor – 100 horas – classificada em 09º lugar**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/02/2011 a 13/05/2011.

Parágrafo Único – A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação

Cidadã

• PORTARIA Nº 0172, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **SIDNEI OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.134.893-2, titular do cargo público de provimento de comissão de **Chefe de Serviço de Artes Cênicas, Musicais e Visuais, referência PMS-CC-05**, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data, 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação

Cidadã

–PORTARIA Nº 0173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear APARECIDA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.056.900-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assessor de Gestão Nível II, referência PMS-CC-11**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação

Cidadã

• PORTARIA Nº 0174, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Concede afastamento sem remuneração de servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186 "I" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolo PMS nº 12556/06;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 23 de agosto de 2010, das atividades da servidora concursada **MARA SILVIA DE NADAI CARDOZO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.638.413, do cargo de **Assistente Social - referência M-15**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação

Cidadã

–PORTARIA Nº 0175, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Re-ratifica o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 1234, de 14 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o contido no protocolado PMS nº 23391/10, em especial o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls 27;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 1234 de 14 de dezembro de 2010, para que onde constou erroneamente: " ... retroativo a 03 de novembro de 2010 ...", passe a constar " ... retroativo a 16 de dezembro de 2009 ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação

Cidadã

• PORTARIA Nº 0176, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 314/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **ANTONIA NANCY CREPALDI LIMA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.465.328-3, titular do cargo de **Professor Municipal I – Nível E**, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação

Cidadã

PORTARIA Nº 0177, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Altera o artigo 1º da Portaria nº 0771, de 03 de abril de 2009 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 17 de fevereiro de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0771, de 03 de abril de 2009, para o cargo de provimento em comissão de **Oficial de Gabinete de Secretário, PMS-CC-04**, subordinada à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação

Cidadã

• * Leiviane Meira de Souza.

• PORTARIA Nº 0178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Admite servidora ao Processo Seletivo nº 001/09, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/09, para emprego público de Professor Municipal II – Nível E – Matemática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2009, para contrato temporário **ANA LUCIA PACHECO MARQUEZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.291.368, para o emprego de **Professor Municipal II – Nível E - Matemática – referência MG-06, classificada em 07º lugar**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/02/2011 a 20/02/2012.

Parágrafo Único – A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão inte-



ressado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0179, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 317/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **FLAVIA DAOLIO FORMIGARI LIMA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.513.869-1, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional – Nível E – 150 horas, referência MG-39, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Admite servidora ao Processo Seletivo nº 001/09, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/09, para emprego público de Professor Municipal II – Nível E – Matemática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2009, para contrato temporário **NADYA BORTOLOZZO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.320.963-X, para o emprego de **Professor Municipal II – Nível E - Matemática – referência MG-06, classificada em 08º lugar**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/02/2011 a 20/02/2012.

Parágrafo Único – A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **GILMAR PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.382.648-3, titular do cargo público de provimento de comissão de **Assistente de Gabinete, referência PMS-CC-10**, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir desta data, 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CRISLAINE APARECIDA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.642.679-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Assistente de Gabinete, referência PMS-CC-10**, subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

• PORTARIA Nº 0183, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Revoga a Portaria nº 0106, de 04 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo nº 004/10 - ProJovem – Professor Orientador de Ensino Fundamental Língua Portuguesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0106 de 04 de fevereiro de 2011, que tange a nomeação da candidata **ELISANGELA FRANCISCA DOURADO DE ABREU**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.592.370-8, classificada em 03º lugar para o emprego de Professor Orientador de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa – 150 horas – do Processo Seletivo nº 004/10, em razão de sua desistência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

–PORTARIA Nº 0184, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

–Admite servidora ao Processo Seletivo nº 001/09, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/09, para emprego público de Professor Municipal II – Nível E – Matemática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2009, para contrato temporário **DAIANE DE OLIVEIRA GALHARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.290.058-7, para o emprego de **Professor Municipal II – Nível E - Matemática – referência MG-06, classificada em 09º lugar**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/02/2011 a 20/02/2012.

Parágrafo Único – A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão inte-

ressado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã



DECRETOS

–DECRETO Nº 8375, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola **NILDE ROSA DOS SANTOS - ME**, e dá outras providências. -

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 03749/11.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola **NILDE ROSA DOS SANTOS - ME**, inscrita sob o CNPJ 09.510.109/0001-43, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Sebastião Ricardo, nº 133, Jardim Denadai - CEP 13.181-333, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação e homologação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

• Parágrafo Único: a Escola ora autorizada terá nome fantasia de **“E.E.I. ARCO IRIS ENCANTADO”**.

• Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

• Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

• Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8376, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento do COLÉGIO MONTANARO ENSINO INFANTIL LTDA - ME, e dá outras providências. -

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 03828/11.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do COLÉGIO MONTANARO ENSINO INFANTIL LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ 13.053.835/0001-51, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Círios, nº 345, Chácara Cruzeiro do Sul - CEP 13.176-206, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação e homologação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: a Escola ora autorizada terá nome fantasia de **“E.E.I. PEQUENO APRENDIZ”**.



Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8377, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
Retifica o Artigo 1º do Decreto nº 7835, de 16 de Julho de 2009, e dá outras providências. - **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 14.379/09;

DECRETA:
Art. 1º - Retifica no Artigo 1º do Decreto nº 7835, de 16 de Julho de 2009, para que onde constou erroneamente: inscrita no CNPJ sob nº 08.026.647/0002-72, passe a constar: inscrita no "CNPJ nº 08.026.647/0001-02."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 14 de fevereiro de 2011.

- **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**
- **PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

- **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**
- **SECRETÁRIO SMGPC**

• DECRETO Nº 8378, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de educação infantil ALVES & ESCARPINETE LTDA - ME, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré. **Considerando** a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda; Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 03512/11. **DECRETA:** Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de educação infantil ALVES & ESCARPINETE LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ 13.053.835/0001-51, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Manoel Messias da Silva, nº 1.314, Jardim Minezolta - CEP 13.179-071 - Sumaré-SP, com o Curso de Ensino de Educação Infantil - pré-escola, com aprovação e homologação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: a Escola ora autorizada terá nome fantasia de "E.E.I. Cantinho da Vovó".

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de fevereiro de 2011.

- **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**
- **PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

- **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**
- **SECRETÁRIO SMGPC**

DECRETO Nº 8379, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 4224/11.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), que integrará o Orçamento Anual do corrente exercício.

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
Cód.Apl. D.R. Valor			
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	O u t r a s		
Desp Variáveis Pessoal Civil 97	01	110.000	
01.00 15.000,00			
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indeniza-		
ções e Restituições Trabalhistas	98	01	
110.000 01.00 30.000,00			
02.04.01/04.122.4001.2130.3.1.91.13	Indeniza-		
ções e Restituições Trabalhistas	104	01	
110.000 01.00 60.000,00			
02.05.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indeniza-		
ções e Restituições Trabalhistas	130	01	
110.000 01.00 15.000,00			
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indeniza-		
ções e Restituições Trabalhistas	141	01	
110.000 01.00 50.000,00			
02.07.02/04.121.4001.2005.3.1.90.16	O u t r a s		
Desp Variáveis Pessoal Civil 198	01	110.000	
01.00 15.000,00			
02.08.01/12.361.4001.2005.3.1.90.04			
Contratação Por Tempo Determinado	215	01	
110.000 01.00 100.000,00			
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.90.94	Indeniza-		
ções e Restituições Trabalhistas	341	01	
110.000 01.00 8.000,00			
02.17.03/04.122.4001.2005.3.1.90.16	O u t r a s		
Desp Variáveis Pessoal Civil 636	01	110.000	
01.00 20.000,00			
02.21.01/16.482.4001.2005.3.1.90.94	Indeniza-		
ções e Restituições Trabalhistas	672	01	
110.000 01.00 50.000,00			
TOTAL ,00			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
Cód. Apl. D.R. Valor			
02.05.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	V e n c i -		
mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127		
01 110.000 01.00 120.000,00			
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indeniza-		
ções e Restituições Trabalhistas	138	01	
110.000 01.00 50.000,00			
02.07.02/04.121.4001.2005.3.1.90.11	V e n c i -		
mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196		
01 110.000 01.00 15.000,00			
02.08.01/12.361.4001.2005.3.1.90.11	V e n c i -		
mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216		
01 110.000 01.00 100.000,00			
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.90.11	V e n c i -		
mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338		
01 110.000 01.00 8.000,00			
02.17.03/04.122.4001.2005.3.1.90.11	V e n c i -		

mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 634
01 110.000 01.00 20.000,00
02.21.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11 V e n c i -
mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 669
01 110.000 01.00 50.000,00

TOTAL ,00
-DECRETO Nº 8379/11
-FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2010, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei n.º 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2010, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, com efeito, extunc, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 14 de fevereiro de 2011.

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**
• **PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8380, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

• Prorroga para 28.02.2011 o prazo do vencimento da cota única e também da primeira parcela do IPTU do exercício de 2011. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro restando, assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando finalmente os elementos constantes no PMS Nº 17.254/05;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2011, o prazo de vencimento da primeira parcela e também da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2011, sem prejuízo da aplicação do desconto legal neste último caso.

Parágrafo Único: Por questão de ordem técnica, os pagamentos da primeira parcela e também da cota única do IPTU/2011, após o dia 21 de fevereiro de 2011 e até a data afixada no caput deste artigo, deverão ser feitos, obrigatoriamente, nos caixas da Prefeitura Municipal de Sumaré.

• **Art. 2º** - O contribuinte que tiver recolhido o IPTU 2011 em parcelas antes da publicação deste Decreto terá o direito de optar pelo recolhimento da cota única com desconto, no prazo do artigo anterior, hipótese em que o fará com o devido desconto do valor das parcelas comprovantes já pagas.

• **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

• **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**
• **PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC



LEIS

LEI Nº 5138, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Denomina a Rua 02 do loteamento Residencial Portal

Bordon II de Rua Lia Aparecida do Prado Cruz. -

• **Autor:** Vereador Antonio dos Reis Zamarchi
• **O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ**
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

• **Art. 1º** - A Rua 02 do loteamento Residencial Portal Bordon II, passa a ser denominada, de Rua Lia Aparecida do Prado Cruz.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Avenida José Antonio Alves e término na divisa do loteamento com terras de Emile Naime.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 15 de fevereiro de 2011.

• **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**
• **PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5139, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
• **Denomina a Rua 26 do loteamento Residencial Portal Bordon II, de Rua Warde Khalil El Kassis.** -

• **Autor:** Vereador Antonio dos Reis Zamarchi.
• **O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 26 do loteamento Residencial Portal Bordon II, passa a ser denominada, de **Rua Warde Khalil El Kassis.**

• **Parágrafo Único:** - A Rua ora denominada tem início na Rua 22 e término na Rua 30.

• **Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 15 de fevereiro de 2011.

- **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**
- **PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Município de Sumaré a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Sumaré autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, visando a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os participantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
- **PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

- **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**
SECRETÁRIO SMGPC



▶ **PARTICIPAÇÃO**- Levantamento realizado pela Secretaria aponta um aumento na procura de 230% apenas nesse ano.

Ouvidoria Municipal é canal direto de comunicação com a comunidade sumareense

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência divulgou nesta semana balanço das atividades realizadas em 2010 pelo serviço de Ouvidoria Municipal. Segundo dados do órgão, 219 ocorrências foram registradas no ano passado. Deste número, 163 processos foram resolvidos e os 56 restantes estão em tramitação. Face ao atendimento e resposta dada com eficiência aos munícipes, a Ouvidoria Municipal vem registrando um considerado aumento em sua procura. Até o dia 15 de fevereiro foram abertos 86 processos. No mesmo período do ano passado foram abertos apenas 20. Um aumento de 230%.

Mais que caráter punitivo, a Ouvidoria é aliada na Administração e funciona como ponte de comunicação entre a Prefeitura e o munícipe. Qualquer pessoa a partir de 18 anos pode contatar a Ouvidoria para fazer reclamação, sugestão, denúncia, elogio ou outra forma de manifestação para contribuir com o bom andamento dos serviços públicos da cidade.

As denúncias não podem ser anô-



A Ouvidoria opera de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no prédio da Secretaria de Controle Interno e Transparência

nimas e a reclamação é encaminhada, por Memorando Interno, em 48 horas, para a Secretaria Municipal responsável pelo caso. A Secretaria tem 15 dias úteis para responder sobre providências ou informar o que pode ser feito. A Ouvidoria informa o reclamante sobre providências tomadas. Em horário comercial, das 8 às 17 horas, exceto feria-

dos ou pontos facultativos, a Ouvidoria pode ser procurada pelo telefone: 0800-770 07 70 ou pessoalmente na Rua João Jacob Rohwedder, 41, Jardim Alvorada, centro. Cartas podem ser encaminhadas para o endereço e o CEP 13.170-584. Se preferir email, o munícipe pode fazer contato em qualquer dia ou horário: ouvidoriamunicipal@sumare.sp.gov.br

▶ SERVIÇO Ambulatório Mental tem novo horário de funcionamento

Em função da reorganização do serviço de Assistência Farmacêutica de Sumaré, o Ambulatório de Saúde Mental está com novo horário de atendimento. Os cidadãos poderão retirar os medicamentos de segunda à sexta, das 7 horas às 16 horas, na Rua José Maria Miranda, 853, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

A Prefeitura Municipal de Sumaré através da Comissão Especial de Julgamento, torna público aos licitantes participantes da Concorrência nº 009/2010, destinada a outorga para permissão dos serviços complementares de transporte público coletivo, que após a análise do recurso da licitante Carla Cristina Ferreira de Souza Franco, resolve esta Comissão manter a sua decisão anterior.

O Secretário Municipal de Finanças homologa a decisão.

Fica marcado para o dia 18 de fevereiro de 2011 as 09:00 horas a abertura dos envelopes de proposta técnica dos licitantes habilitados.

Sumaré, 16 de fevereiro de 2011

ALVARO SILVEIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PRÓXIMA PARADA, EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA PARA TODOS



Prefeitura de
Sumaré

► **OPORTUNIDADE-** Interessados devem procurar o Posto de Atendimento ao Trabalhador que fica no Centro Administrativo

PAT seleciona candidatos para vagas na Verssat

Recém instalada em Sumaré, a empresa Verssat cumpre o compromisso em priorizar a contratação de mão de obra do município. A empresa abriu nove vagas de emprego no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), oferecendo oportunidades para caldeireiro (chapas de ferro e aço), encarregado de manutenção de instrumentos de controle, medição e similares, mestre de caldeiraria, mestre serralheiro e servente de obras. Os interessados em concorrer às vagas devem comparecer ao PAT Sumaré, que fica na Avenida Brasil, nº. 1.111, Jardim Nova Veneza (Centro Administrativo) para realização ou atualização do cadastro junto ao posto local. Quem ainda não é cadastrado, deve levar RG, CPF, carteira de trabalho e comprovante de endereço com CEP. De acordo com a direção da Verssat, a expectativa é ampliar a produção da empresa, e aumentar o quadro de funcionários, dos atuais 45 para 200 colaboradores até o final deste ano.

TERMO DE COMPROMISSO

A instalação da Verssat em Sumaré foi anunciada no dia 8 de fevereiro e a empresa é especializada em fabricação de mobiliário urbano de concreto ou metal, como abrigos para passageiros de ônibus, lixeiras, floreiras. Até o final de fevereiro toda a produção da Verssat, que atualmente está localizada em quatro regiões de Campinas, será transferida para Sumaré e passará a funcionar, num único galpão, construído em área de aproximadamente 14 mil metros quadrados no Parque das Indústrias, região do Maria Antônia.

A política de incentivos a novas empresas, como isenção de IPTU, ITBI e ISSQN (para construção), está prevista na legislação municipal. Em troca, no termo de concessão de isenção de tributos, a iniciativa privada assume o compromisso de aplicar 4% do Imposto de Renda em projetos



Empresa que acaba de se mudar para Sumaré deve abrir cerca de 200 novas vagas até o final deste ano

culturais pela Lei Rouanet; além de contribuição para o Fundo da Criança e do Adolescente, Programa de Ação Cultural

(ProAC), incentivo ao esporte e também de empregar 50% dos funcionários residentes no município.

► SAÚDE

CIS de Nova Veneza realiza mutirão de papanicolau neste sábado

Com o objetivo de atender as mulheres que trabalham fora e não conseguem fazer o acompanhamento necessário a sua saúde, o PSF (Programa de Saúde da Família) do CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza realiza amanhã, dia 19, mutirão de papanicolau para a prevenção de colo de útero. As mulheres com o exame atrasado, ou que nunca o realizaram, deverão comparecer à unidade, das 8h às 16h. O PSF fica na Rua Paraíba, 211, Jardim São Francisco.

Após a realização dos exames, as mulheres com resultados alterados deverão ser acompanhadas pela unidade de Saúde por meio do livro controle, que contera informações importantes para o acompanhamento dessas pacientes e avaliação da incidência do câncer de colo de útero na população sumareense. Além do livro as



CIS Nova Veneza fica localizado na rua Paraíba, 211, Jardim São Francisco

unidades deverão também seguir o fluxo conforme determinada alteração podendo, em alguns casos, as paci-

entes serem encaminhadas para o CAISM (Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher).

► AÇÃO

Combate à dengue realiza bloqueio no Picerno

O Programa Municipal de Combate à Dengue de Sumaré realizará hoje o bloqueio e controle de criadouros do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, nas casas do Jardim Picerno. A ação rotineira foi antecipada devido à confirmação de seis casos positivos da doença na região. Além desta medida, os agentes também realizarão a nebulização, aplicação de inseticida contra o mosquito amanhã e no domingo.

Hoje, das 8h30 às 13h30, os agentes de endemias realizarão o trabalho de conscientização casa a casa, aplicação de larvicida e eliminação de criadouros dos quintais e casas do bairro, que podem ser vasilhames, pneus, garrafas e outros objetos que acumulem água em seu interior. Os agentes também darão orientações necessárias do que deve ser feito antes da aplicação do inseticida no final de semana.

Os moradores devem se preparar e colaborar com os agentes, eliminando criadouros do mosquito. As caixas d'água devem estar sempre bem tampadas e os pratos dos vasos de planta devem ser preenchidos com areia para não acumular água.



► **CULTURA-** Empresas sumareenses doaram 199 livros por meio do Projeto de Expansão de Bibliotecas Públicas

Rede de Bibliotecas recebem doações de livros

A Rede de Bibliotecas Públicas de Sumaré recebeu em fevereiro a quantia de 199 livros doados por estabelecimentos industriais e comerciais do município. Os livros foram doados por meio do Projeto de Expansão de Bibliotecas Públicas (Projexb).

Os materiais adquiridos são livros de literatura nacional e estrangeira, entre eles alguns lançamentos, como a coleção das aventuras de Percy Jackson (autor Rick Riordan), coleção Diários de Vampiros, (autor L.J. Smith) e dicionários de línguas.

Todas as empresas participantes receberão certificado de agradecimentos. A direção da Rede de Bibliotecas Pública de Sumaré informa que no mês de agosto a campanha será reeditada por meio da Organização Não Governamental Amigos da Biblioteca Municipal de Sumaré. A direção relembra que as bibliotecas recebem doações de livros durante o ano todo, basta entrar em contato na Biblioteca Municipal Professor "Plínio Machado da Silva". Mais informações pelo telefone (19) 3828-8342



Livros doados são encaminhados para as cinco bibliotecas públicas

► FUNDO SOCIAL

Atividades da Terceira Idade são retomadas

Cerca de 3 mil idosos de Sumaré, participantes dos programas desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade, retomaram esta semana as atividades oferecidas pelos 14 núcleos descentralizados da Terceira Idade. Depois de um período de férias, as palestras preventivas e as aulas de teatro, artesanato, dança de salão, inclusão digital, coral e fanfarra, entre outras, voltam a ser realizadas nos núcleos para os idosos matriculados. A hidroginástica, que acontece nas duas piscinas

do Centro de Convivência do Idoso, teve início no dia 8 para, aproximadamente, 240 idosos. Já os atendimentos médicos, com geriatras, nutricionistas, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, grupos de obesidade, não foram interrompidos e seguem normalmente. Para comemorar o retorno das atividades, na próxima segunda-feira (dia 21), a partir das 14 horas, o Centro de Convivência realiza o evento de "boas vindas" para todos os participantes, proporcionando integração entre os grupos.

► INTERATIVIDADE

Coordenadoria da Juventude conta com blog

Um espaço dedicado a juventude sumareense. Com este ideal, a Coordenadoria da Juventude criou o "Blog da Juventude de Sumaré". No endereço eletrônico cjsumare.blogspot.com é possível acompanhar informações sobre os trabalhos e eventos realizados pela coordenadoria, notícias da Prefeitura de Sumaré e ainda participar de enquetes sobre temas variados. O

objetivo do blog é aumentar a comunicação entre os jovens sumareenses, especialmente entre 15 e 29 anos. O blog traz linguagem e visual moderno, tendo em vista que a internet é uma das ferramentas mais utilizadas por essa fatia da população brasileira e mundial. Mais informações ou sugestões, pelo pelo e-mail: coordenadoriadajuventude@yahoo.com.br ou pelo telefone (19) 3883-6292.

► INVESTIMENTOS

Escola Municipal de Educação ganha novo alambrado

A Prefeitura de Sumaré termina nos próximos dias a instalação de novo alambrado na Escola Municipal de Educação Infantil Visconde de Sabugosa, região de Nova Veneza. A cerca de arame vem sendo substituída por gradis. No total estão sendo instalados 307 metros lineares de gradis, as obras começaram no dia 10, seguindo cronograma definido no fim do ano passado que prevê instalações dos novos alambrados em 15 escolas. Segundo a Secretaria de Educação, a EMEI Visconde de Sabugosa passará ainda por

reforma completa, mais construção de um muro lateral, que está orçada em cerca de R\$ 200 mil. As obras devem começar após o término do processo licitatório. A reforma contemplará reparos no teto, no piso, na ala da secretaria, além da pintura do prédio. Em relação as instalações de gradis, ainda este ano, serão instalados 4.050 metros lineares em 15 das 38 Escolas Municipais sumareenses, sendo prioridade as unidades que apresentam maiores danos na estrutura existente.

► SERVIÇOS

Ambulatório de Saúde Mental tem novo horário de funcionamento

A Secretaria Municipal de Saúde está reorganizando o serviço de Assistência Farmacêutica e a partir dessa semana o Ambulatório de Saúde Mental está com novo horário de

atendimento. Os cidadãos poderão retirar os medicamentos de segunda à sexta-feira, das 7 horas às 16 horas, na Rua José Maria Miranda, nº 853, Centro.

► CAPACITAÇÃO

Bombeiros de Sumaré oferecem treinamento de mergulho

Sumareenses com mais de 18 anos interessados em fazer treinamento de mergulho podem se inscrever para o projeto Descobrimdo o Mergulho, entre os dias 21 e 25 de fevereiro, das 8 às 16 horas, na Sede do Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré - Praça Ana Covalenco, nº 30, no Parque Casarão. As vagas são limitadas e serão formadas duas turmas (manhã e tarde), que terão uma aula teórica e quatro aulas práticas em piscina.

O início do treinamento está previsto para o dia 4 março.

O objetivo do projeto é levar a comunidade conhecimento das atividades de mergulho, uma das ferramentas de trabalho da corporação. Além de se informarem e aprenderem técnicas, os participantes podem desenvolver ou ampliar interesses com vistas à preservação da vida marinha e subaquática.

► PROGRAMA HABITACIONAL - Famílias deixam o leito do Ribeirão Quilombo e são transferidas para casas regularizadas no Jardim das Orquídeas

Mais três casas são entregues e famílias são retiradas de área de risco

A Prefeitura de Sumaré entregou, nessa semana, mais três unidades habitacionais a famílias beneficiadas pelo Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH).

As famílias moravam em áreas sujeitas a inundações no Jardim São Domingos e as novas casas foram construídas no Jardim das Orquídeas. Com a entrega das chaves, serão 48 residências entregues por meio do PSH, restando apenas seis para conclusão das 54 unidades previstas pelo programa. O convênio para execução do Programa Subsídio à Habitação em Sumaré foi firmado em 2005, em parceria entre a Prefeitura e o Governo Federal com o objetivo de remover as famílias sumareenses residentes em área de risco. As unidades habitacionais são construídas com recursos do Governo Federal, na ordem de R\$ 5,8 mil por moradia, e o restante vem da contrapartida municipal. A COHAB Campinas (Companhia Metropolitana de Habitação) atua como agente financiador. A Secretaria de Habitação informou que, assim que ocorrer a re-



Casas construídas no Jardim das Orquídeas contaram com a ajuda da população moção das famílias para as novas casas, as antigas moradias serão demolidas, com o objetivo de que outras pessoas venham a se abrigar em área de risco.



VOCÊ EM DIA

IPTU
2011

MAIS OBRAS

**PAGUE À VISTA
SEU IPTU E GANHE
10% DE DESCONTO**

ATÉ 28 DE FEVEREIRO

Mais informações: 3873 8125 ou 3873 8123 | www.sumare.sp.gov.br



REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO



OBRAS DO PAC
+ ÁGUA PARA TODA A CIDADE



22 MIL ALUNOS BENEFICIADOS
COM O KIT ESCOLAR



2820 NOVAS MORADIAS: 733 ENTREGUES E
MAIS 2087 EM ANDAMENTO

IMPORTANTE

SE VOCÊ É ISENTO, FAÇA O RECADASTRAMENTO NOS POSTOS DE ARRECADAÇÃO*

*São considerados isentos pessoas que possuem um único imóvel e moram nele, não têm renda superior a cinco salários mínimos e são aposentados ou pensionistas.